



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 665-A, DE 2024

(Da Comissão de Comunicação)

TVR nº 388/2024

Mensagem nº 903/2024

Ofício nº 956/2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda. para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. DOMINGOS SÁVIO).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda. para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

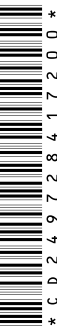
O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 5.864, de 6 de junho de 2022, que renova, a partir de 27 de fevereiro de 2017, a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda. para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2024.

Deputado SILAS CÂMARA
Presidente



TVR Nº 388, DE 2024

(Mensagem nº 903/2024)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.864, de 6 de junho de 2022, que renova, a partir de 27 de fevereiro de 2017, a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 388, DE 2024 (MENSAGEM Nº 903, DE 2024)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.864, de 6 de junho de 2022, que renova, a partir de 27 de fevereiro de 2017, a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado DR. FREDERICO

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.



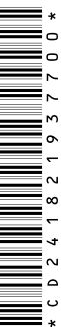
II - VOTO DO RELATOR

A renovação de outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a sua redação atual. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Rádio Divinópolis Ltda., executante de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, encontra-se de acordo com a prática legal atinente ao processo renovatório.

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado DR. FREDERICO
RELATOR



COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2024**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda. para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 5.864, de 6 de junho de 2022, que renova, a partir de 27 de fevereiro de 2017, a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda. para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado DR. FREDERICO
RELATOR





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 388, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Comunicação, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do parecer do Relator, Deputado Dr. Frederico, à TVR nº 388/2024, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Silas Câmara - Presidente, Dani Cunha e Marcos Tavares - Vice-Presidentes, Alfreidinho, Amaro Neto, Cleber Verde, Coronel Meira, David Soares, Fábio Teruel, Gervásio Maia, Jilmar Tatto, Julio Cesar Ribeiro, Marangoni, Marcelo Queiroz, Nikolas Ferreira, Pastor Diniz, Paulo Magalhães, Rodrigo Gambale, Silvyne Alves, Simone Marquette, Albuquerque, André Figueiredo, Bibi Nunes, Dra. Mayra Pinheiro, Franciane Bayer, Gilvan Maximo, Jandira Feghali, Ossesio Silva, Ricardo Ayres, Rodrigo Estacho e Rogéria Santos.

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2024.

Deputado SILAS CÂMARA
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 665, DE 2024

(MENSAGEM Nº 903, DE 2024)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda. para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

AUTORA: Comissão de Comunicação

RELATOR: Deputado DOMINGOS SÁVIO

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Comunicação, o qual aprova o ato constante da Portaria nº 5.864, de 6 de junho de 2022, que renova, a partir de 27 de fevereiro de 2017, a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda. para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo emanado do Poder Executivo foi primeiramente examinado, quanto ao mérito, pela Comissão de Comunicação, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cumprido que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 665, de



2024, conforme art. 32, IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Federal.

A proposição em foco, elaborada pela Comissão de Comunicação, limita-se a formalizar a ratificação, pela Câmara Federal, de ato de renovação de permissão resultante da análise técnica realizada pelo Poder Executivo. Nesse sentido, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição da República.

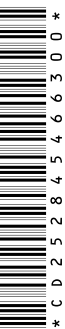
Quanto ao objeto, também não identificamos incompatibilidades entre a proposição e os princípios e regras que emanam do Texto Constitucional ou da legislação infraconstitucional, de onde decorrem a constitucionalidade material e a juridicidade de suas disposições.

A técnica legislativa e a redação empregadas também parecem adequadas, conformando-se às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Isto posto, nada havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 665, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado DOMINGOS SÁVIO
RELATOR





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 665, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 665/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Domingos Sávio.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Felipe Francischini, Claudio Cajado e Capitão Alberto Neto - Vice-Presidentes, Alencar Santana, Aluisio Mendes, Bia Kicis, Carlos Jordy, Caroline de Toni, Cezinha de Madureira, Daiana Santos, Delegado Fabio Costa, Delegado Marcelo Freitas, Dr. Jaziel, Dr. Victor Linhalis, Fernanda Pessoa, Gisela Simona, José Guimarães, José Rocha, Juarez Costa, Lídice da Mata, Lucas Redecker, Luiz Couto, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Mauricio Marcon, Nicoletti, Nikolas Ferreira, Pastor Eurico, Pastor Henrique Vieira, Pedro Campos, Pompeo de Mattos, Pr. Marco Feliciano, Ricardo Ayres, Roberto Duarte, Rubens Pereira Júnior, Waldemar Oliveira, Zé Haroldo Cathedral, Cabo Gilberto Silva, Capitão Alden, Chris Tonietto, Clodoaldo Magalhães, Delegado da Cunha, Delegado Paulo Bilynskyj, Diego Garcia, Duarte Jr., Erika Kokay, Hildo Rocha, Hugo Leal, José Medeiros, Laura Carneiro, Luiz Gastão, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Mendonça Filho, Moses Rodrigues, Rosangela Moro, Silvia Cristina, Tabata Amaral, Toninho Wandscheer e Zé Trovão.

Sala da Comissão, em 01 de julho de 2025.



Deputado PAULO AZI
Presidente

Apresentação: 03/07/2025 12:27:21.710 - CCJC
PAR 1 CCJC => PDL 665/2024
DAD n 1



FIM DO DOCUMENTO